

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Aviso De Licitação

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Carta Convite Nº. 001/2020, A Ser Realizado As 08:30, Do Dia 03/08/2020. Valor: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a Prestação dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas, Zona Urbana (Conforme projeto). Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Convênio nº. 883299/2019, Codevasf, Siconv n. 003527/2019, Conta Movimento e outros. Tel: 89-99924-6109. Valor Estimado: R\$ 244.709,00. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 13:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

Várzea Grande, 23 De Julho De 2020.

Kaline Danielle Chaves  
Presidente Da Cpl



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE  
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10  
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101  
CEP – 64.555-000 – São José do Peixe – Piauí  
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

DECRETO Nº 027/2020

SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI, 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), medidas de vigilância epidemiológica e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de São José do Peixe;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Novo Coronavírus, no âmbito do município de São José do Peixe, ficam definidas nos termos deste Decreto;

Art. 2º Fica determinado à interdição da via pública para o tráfego de veículos, do trecho que compreenda o quarteirão onde está localizada casa lotérica, sendo obrigatório, ainda, que as filas fiquem concentradas nas calçadas e com respeito ao distanciamento umas das outras;

Art. 3º Fica obrigado à marcação do posicionamento dos clientes em fila na Casa Lotérica, com uso de adesivos, pinturas provisórias ou outros meios, da distância mínima de 2 (dois) metros entre os clientes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Executivo Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Valdemar dos Santos Barros  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL  
Avenida Principal  
01612609/0001-84

Exercício: 2020

DECRETO Nº 35 , DE 16 DE JUNHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$21.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

676	10.122.0020.2161.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	16.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 00
214	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
115 001	115 001	Enfrentamento COVID-19	

678	10.122.0020.2161.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 214 00
214	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
115 001	115 001	Enfrentamento COVID-19	

Artigo 2º.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

21.000,00

Fontes de Recurso

Artigo 3º.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO ARRAIAL, 16 de junho de 2020

Benedita Vilma Lima  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº: 003/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1705/2020.

1.0 DO OBJETO:

1.1 A presente Chamada Pública tem por objeto a Convocação de Empresas para Apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS para Fornecimento de TESTE RÁPIDO IgG/IgM para COVID-19, destinados à testagem em massa da população do Município de São Gonçalo do Piauí, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Planilha Orçamentária abaixo:

LOTE I – TESTE RÁPIDO IgG/IgM para COVID-19:

Item	Descrição	Unid	Qde	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	Teste Rápido IgG/IgM para COVID-19 - Caixa contendo 25 unidades de cassetes embaladas individualmente em envelope laminado e 01 (uma) solução diluente.	Und	2.000		

2.0 FONTE DE RECURSO: FMS/COVID-19.

3.0 DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 30 de julho de 2020.

4.0 LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO: e-mail: cpl.pmsg.pi.gov@gmail.com ou na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 338, Bairro Centro, CEP 64.435-000 - São Gonçalo do Piauí (PI).

5.0 INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e disponível no Site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: saogoncalodopiaui.gov.br.

São Gonçalo do Piauí (PI), 22 de julho de 2020.

Luis Fernando Barbosa de Araújo  
Presidente da CPL